



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68

Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98

Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91

Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

PLANO DE TRABALHO 2021



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Asilo São Vicente de Paula

END: Avenida Dr. Ramos de Mourão, 248.

CEP: 16.880-000

TELEFONE: (018) 3401.1040

BAIRRO: Santa Rosa

MUNICÍPIO: Valparaíso/SP

C.N.P. J: 72.836.380/0001-00

E-MAIL: asilovalparaíso@bol.com.br

CONTA CORRENTE:

- Recurso Municipal:

Conta Corrente: 12.483-4 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 0178-3 Praça p/ Pagamento:

- Recurso Estadual:

Conta Corrente: 513-4 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 0178-3 Praça p/ Pagamento:

- Recurso Federal:

Conta Corrente: 7050-5 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 0178-3 Praça p/ Pagamento:

- Recurso Próprio:

Conta Corrente: 5407-0 Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 0178-3 Praça p/ Pagamento:

1.1 DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Henry Douglas Sobreira

CARGO: Presidente da Instituição

END: Rua: Av. Dr. Francisco Vieira Leite, nº 401, Valparaíso/SP.

CEP: 16.880-000

TELEFONE: (018) 3401-2515

BAIRRO: Centro

RG: 25.560.089-6

CPF: 095.627.398-05



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

2. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

2-1 PERÍODOS DE EXECUÇÃO: 2021

2-2 IDENTIFICAÇÃO:

A média de idade da população mundial está aumentando há mais de um século, no Brasil, a população está num ritmo acelerado de envelhecimento, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as projeções demográficas para 2025 apontam para 34 milhões de brasileiros acima de 60 anos.

O Brasil, então, ocupa o 6º lugar na escala mundial de população idosa, sendo assim o Brasil está deixando de ser um país de jovens. O termo “idoso” refere-se a pessoas com 60 anos ou mais, de acordo com a Lei nº 8.842, de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, atualmente em nosso país temos cerca de 15 milhões de idosos, a região sudeste apresenta a maior concentração desta população cerca de 9%.

O aumento da população com mais de 60 anos é o resultado da evolução e aperfeiçoamento das condições de vida de um povo. Este fato que deveria ser comemorado como um grande acontecimento vem sendo pelo contrário encarado como uma grande dificuldade, pois os idosos são vítimas dos mais diversos tipos de violência que vão desde insultos agressões físicas perpetradas pelos próprios familiares e cuidadores (violência doméstica), maus tratos sofridos em transportes públicos e instituições públicas e privadas até a própria violência decorrente de políticas econômicas e sociais que mantenham ou aumentem as desigualdades socioeconômicas ou de normas socioculturais que legitimem o uso da violência social.

Com a elevação percentual de violência contra os idosos, emergiu a necessidade da implementação do Estatuto do Idoso uma luta de preservação dos direitos, um instrumento legal que “regula os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”, com previsão de pena pelo seu descumprimento. De acordo com o Estatuto, prevenir a ameaça ou violação dos



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

direitos dos idosos passa a ser um dever de toda a sociedade brasileira, bem como governo Federal, Estadual, Municipal e a sociedade civil.

2.3 JUSTIFICATIVA

2.3.1 Atendimento residencial ao idoso - Asilo São Vicente de Paula.

O Asilo São Vicente de Paula de Valparaíso fundado em 17 de março de 1963 é uma entidade social sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente e assistencial. Tem por finalidade acolher o idoso que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculo familiar fragilizado ou rompido. A instituição vem fornecer-lhe condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, dirigida a pessoas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, credo religioso, político, condição social.

Atualmente na estrutura da entidade contamos com 33 leitos, dos quais 32 estão ocupados por idosos de ambos os sexos estes residentes em nosso município e outros da região, Lavínia, Araçatuba, Bento de Abreu entre outras cidades, contamos com um quadro de 20 funcionários sendo dois terceirizados, dentre eles encontramos fisioterapeuta, psicóloga, nutricionista, auxiliares de enfermagem, cuidadora de idosos, administrativo, assistente social, músico pedagogo e serviços gerais. Para o desenvolvimento das atividades e manutenção da entidade, o Asilo tem como fonte de renda própria 70% da aposentadoria dos acolhidos conforme o Estatuto do Idoso, mas não é o suficiente para cobrir os gastos e através deste plano anual, recebemos a subvenção social para a complementação de todo este trabalho, comprometendo-nos com as responsabilidades dos serviços prestados, assim o Asilo São Vicente de Paula consciente de seu papel na sociedade, nesta oportunidade, propõe suas ações e justifica a sua existência.

A entidade assegura aos idosos a convivência familiar, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

3- OBJETIVOS

3.1 – OBJETIVOS

Acolhimento da pessoa idosa que estejam em situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares, dependentes, independentes ou semidependentes, garantindo a proteção integral dos mesmos.

3.2 - Objetivos Específicos

- Fortalecer os vínculos familiares dos idosos;
- Promover a reintegração do idoso com a família;
- Resgatar no idoso a autoestima e valorização da vida;
- Promover atividades físicas, recreativas, artísticas, culturais e produtivas, considerando suas habilidades e potencialidades;
- Possibilitar aos idosos a convivência com outros grupos do mesmo segmento, bem como de gerações diversas, por meio de atividades que promovam o relacionamento interpessoal interna e externamente à entidade;
- Orientar e informar o idoso sobre seus direitos e deveres previstos nas legislações a eles pertinentes;
- Promover atividades que desenvolvam o relacionamento interpessoal dos idosos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado;
- Promover acesso à rede;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Garantir o direito a saúde, alimentação, higiene, repouso e lazer;
- Organizar toda a documentação da entidade de acordo com as legislações

Q.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

4- DIAGNÓSTICO

REALIDADE ATUAL	REALIDADE APÓS A EXECUÇÃO DAS METAS
Atender 33 idosos, acima de 60 anos, de ambos os sexos, que estejam em situação de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares, dependentes, independentes ou semidependentes.	O atendimento de forma ampla a 33 idosos, de ambos os sexos; A garantia da proteção integral; O fortalecimento dos vínculos familiares, sempre que possível; A promoção da reintegração do idoso com a família; O resgate da autoestima e a valorização; A promoção de atividades físicas, recreativas, artísticas, culturais e produtivas, considerando suas habilidades e potencialidades, Possibilitar a convivência em grupos do mesmo segmento, bem como de diversas gerações; A orientação sobre seus direitos e deveres previstos nas legislações pertinentes; O desenvolvimento do relacionamento interpessoal; Incentivo no protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária; Incentivas a independência e autocuidado; A garantia do direito à saúde, alimentação, higiene, repouso e lazer; Inserção deste usuário à rede Socioassistencial; Organização de toda a documentação pessoal.

5 – PROGRAMAS DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASES)

5.1 Atividades Propostas:

- Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, assuntos serão propostos dentro do interesse do próprio grupo. Havendo interesse, o idoso poderá participar de pequenas atividades da entidade, seja na limpeza, ajudando a servir os mais dependentes etc.
- Realização de atividades recreativas, artísticas, culturais e produtivas, trabalhos manuais ou ocupacionais realizados através de voluntários habilitados ficando a cargo de a entidade fornecer, o local e os materiais adequados;
- Promoção de Fisioterapia atendendo cada um em sua particularidade, atividades físicas em grupos aos idosos, aqueles que não apresentam dificuldades físicas serão oferecidas



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68

Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98

Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91

Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

atividades compatíveis, como pequenas caminhadas, supervisionadas pelo fisioterapeuta ou pela assistente social.

- Exibição de filmes com data show da preferência da maioria dos idosos, festas comemorativas dos aniversariantes do mês com lanche especial, e quando mostrarem interesse será realizado bingos, passeios e etc.
- Realização das celebrações de Missas mensais e visitas de grupos de diversas religiões.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QNT.	INÍCIO	TERMINO
01	04	Comemoração dos aniversariantes do trimestre.	01	04	Jan./2021	Dez./2021
02	01	Almoço de Comemoração ao Dia de Ano Novo	01	01	Jan./2021	Jan./2021
03	01	Comemoração do Carnaval	01	01	Fev./2021	Fev./2021
04	01	Comemoração do dia Internacional da Mulher	01	01	Mar./2021	Mar./2021
05	01	Comemoração da Páscoa	01	01	Abril/2021	Abril/2021
06	01	Comemoração ao Dia das Mães	01	01	Maio/2021	Maio/2021
07	01	Comemoração do Dia dos Pais	01	01	Agos./2021	Agos./2021
08	05	Comemoração À Semana do Idoso	01	05	Set./2021	Out./2021
09	01	Confraternização de Natal	01	01	Dez./2021	Dez./2021

Cronograma de Atividades: 2021

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORARIOS
Atividades Físicas	Terça e quinta-feira	14h30min às 15hs
Oficina Artística Cultural	Toda quarta-feira do mês	13hs às 14hs
Rodas de Conversas	Toda 2ª Sexta-feira do mês	15hs às 16hs
Oficina de Jogos	Toda Quinta-feira do mês	13hs às 15hs
Lazer	Esporádicos	
Visitas da comunidade	Esporádicos	

Q



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

Visita de familiares e amigos	Diário	13hs às 17hs
Atendimento individual	Diário	14hs às 17hs
Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.	Toda 1ª Sexta-feira do mês	15hs às 16hs
Atividades Religiosas		
- Culto: Igreja Assembleia ministério de Valparaíso.	Todo 1º Domingo do mês	13 às 15h
-Missa na capela do Asilo.	Todo 4º sábado do mês	19h às 20h
-Apostolado.	Todo 3º sábado do mês	13h às 15h
-Culto: Igreja Congregação Cristã do Brasil.	Todo 3º domingo do mês	13h às 15h

Obs.: Podendo ocorrer mudanças nos dias e horários conforme a necessidade do dia.

6 - INDICADORES DE RESULTADOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- A avaliação ocorrerá anualmente onde serão demonstradas as atividades realizadas no decorrer do ano.
- Promover a autonomia dos idosos:
- Garantir a proteção:
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono:
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências:
- Índice de participação dos idosos nas atividades propostas:
- Análise do desenvolvimento no relacionamento entre os idosos:
- Participação da comunidade nas ações e no dia-a-dia da entidade.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

7 – RECURSOS

7.1 - Materiais Necessários:

- **FÍSICOS:** Manutenção, conservação e pintura para bem funcionamento da entidade.
- **CONSUMO DA ENTIDADE:** gás, conta de água, conta de luz, telefone, material de expediente, etc.
- **ATIVIDADES:** caderno, lápis, borracha, caneta, tesoura, cartolina, papel cartão, dobradura, laminado, celofane, camurça, seda, sulfite, tinta, massa de modelar, livros pedagógicos de educação artística, pincéis, cola, papel, tecido, damas, cartas, dominó.
- **HIGIÊNE E LIMPEZA:** papel higiênico, cera, detergente, sabão em pedra, sabão em pó, balde plástico, bacia plástica, desinfetante, sabonete, sapólio, shampoo, condicionador, pasta e escova dental, álcool, etc.
- **MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA:** primeiros-socorros, e outros necessários aos internos. Exames médicos e consultas fora da cidade.
- **VESTUÁRIO:** vestuário e roupas de cama, banho e mesa, etc.
- **ALIMENTAÇÃO:** arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, carne de vermelha e carne branca, embutidos, verduras e legumes, café, leite, pão, fruta dentre outros.

Q



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

7.2 – Recursos Humanos

Existente	Carga Horária Semanal	Necessários	Recursos Físicos Existentes:
02 Cozinheiras	12/36 horas	01 Terapeuta ocupacional	01 cozinha
01 Faxineira	44 horas	01 Enfermeira	01 dispensas
01 Lavadeira	44 horas	01 Médico (geriatra)	07 banheiros
06 Auxiliares de enfermagem	12/36 horas		01 lavanderia
02 Cuidadora	44 horas		01 refeitório
01 Fisioterapeuta	15 horas		01 escritório
01 Assistente Social	15 horas		01 capela
01 Auxiliar de Escritório	40 horas		01 ambulatório
01 Coordenadora administrativa	40 horas		01 sala de atendimento social
01 Nutricionista	15 horas		01 quiosque
01 Psicóloga	15 horas		01 quiosque
01 Serviços Gerais	44 horas		01 pátio
01 Músico Pedagogo	15 horas		01 sala de fisioterapia
			01 sala de visita
			18 quartos (33 leitos)

9.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

8- CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO ANUAL 2021

ITENS DE DESPESA	FONTES				
	FEDERAL	ESTADUAL	PMVALP	ENTIDADE	TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS					
Folha de pagamento	R\$ 10.512,00	R\$ 17.792,40	R\$ 81.280,00	R\$ 342.615,58	R\$ 452.199,98
Encargos Sociais			R\$ 28.600,00	R\$ 37.400,00	R\$ 66.000,00
Capacitação e treinamento de pessoal		R\$ 500,00		R\$ 19.500,00	R\$ 20.000,00
Cesta básica (funcionários)				R\$ 39.780,00	R\$ 39.780,00
2. RECURSOS MATERIAIS					
Alimentação	R\$ 3.500,00	R\$ 6.200,00	R\$ 8.120,00	R\$ 72.680,00	R\$ 90.500,00
Higiene Pessoal	R\$ 1.200,00	R\$ 1.262,00	R\$ 3.500,00	R\$ 13.488,00	R\$ 19.450,00
Limpeza e Consumo	R\$ 1.298,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.500,00	R\$ 47.402,00	R\$ 53.800,00
Materiais Pedagógicos				R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
Medicamento				R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Eventos				R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Transporte e manutenção do veículo	R\$ 350,00			R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
Vestuário	R\$ 660,00	R\$ 2.300,00		R\$ 8.840,00	R\$ 11.800,00
Honorários Contábeis				R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Reforma e Manutenção do Imóvel				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Despesas médicas e hospitalares				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Água, luz e telefone			R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 45.000,00
Outros				R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	17.520,00	29.654,40	140.000,00	R\$ 702.205,58	R\$ 889.379,98

8.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ESTADO

MESES	RECURSOS HUMANOS	MATERIAIS DE CONSUMO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	TOTAL GERAL
JANEIRO/FEVEREIRO	R\$ 2.960,00	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 4.920,00
MARÇO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
ABRIL	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
MAIO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
JUNHO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
JULHO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
AGOSTO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
SETEMBRO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
OUTUBRO	R\$ 1.480,00	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00

Q.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

NOVEMBRO	R\$ 1.480,00	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 2.460,00
DEZEMBRO	R\$ 1.512,40	R\$ 1.082,00	R\$ 0,00	R\$ 2.594,40
TOTAL	R\$ 17.792,40	R\$ 11.362,00	R\$ 500,00	R\$ 29.654,40

VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO R\$ 29.654,40

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FEDERAL

NATUREZA DAS DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00
Material de Consumo	R\$ 584,00	R\$ 7.008,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO MUNICIPAL

NATUREZA DAS DESPESAS	MENSAL	ANUAL
Folha de Pagamento	R\$ 6.773,33	R\$ 81.280,00
Encargos Sociais	R\$ 2383,33	R\$ 28.600,00
Material de Consumo	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
Água, Luz, Telefone	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 11.666,66	R\$ 140.000,00

9- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PARA RECURSO ESTADUAL

9.1 RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	MENSAL	ANUAL
01 Faxineira	R\$ 1.495,00	R\$ 19.933,33
01 Lavadeira	R\$ 1.495,00	R\$ 19.933,33
02 Cozinheiras	R\$ 3.700,00	R\$ 49.333,34
01 Fisioterapeuta	R\$ 1.150,00	R\$ 15.333,33
01 Coordenadora Administrativa	R\$ 3.400,00	R\$ 45.333,33
01 Assistente Social	R\$ 1.050,00	R\$ 14.000,00
01 Auxiliar de Escritório	R\$ 1.495,00	R\$ 19.933,33
04 Auxiliares de Enfermagem (diurno)	R\$ 9.480,00	R\$ 126.400,00
02 Auxiliares de Enfermagem (noturno)	R\$ 5.160,00	R\$ 68.800,00
01 Nutricionista	R\$ 1.050,00	R\$ 14.000,00
01 Serviços Gerais	R\$ 1.495,00	R\$ 19.933,33
02 Cuidadora	R\$ 2.990,00	R\$ 39.866,66
TOTAL	R\$ 33.960,00	R\$ 452.199,98



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

9.2 CESTAS BÁSICAS/ FUNCIONÁRIOS

QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
18/ meses	R\$ 3.060,00	R\$ 39.780,00

OBS: No valor anual está incluído o custo de 13º salário.

10-MATERIAL DE CONSUMO:

Vestuário, calçado, didático, material para o escritório, produtos de higiene pessoal e de limpeza, alimentação, medicamento, gás, passagens, combustível, água, luz, telefone, cartuchos para impressora, entre outros.

11- MATERIAIS PEDAGÓGICOS:

Livros, revistas, jornais, filmes, cd's, dvd's, materiais para trabalhos manuais, confecção de murais, revelação de fotografias, brindes, jogos socioeducativos, passeios externos e demais materiais necessários para realização de festas como: Festa dos Aniversariantes, Confraternização da Semana do Idoso e Festa de Final de Ano.

12- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

Cursos e treinamentos para equipe de trabalho.

13- RETOMADA DAS ATIVIDADES COLETIVAS:

Até onde sabemos, a covid-19 afeta mais severamente pessoas com mais de 65 anos de idade. Dados disponíveis em um estudo na China revelam que a mortalidade na faixa etária entre 60 e 69 anos é de 3,6%, a mortalidade entre 70 e 79 anos é de 8% e a mortalidade em pessoas de mais de 80 anos é de 14,8%.

Nesse sentido, as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) devem implementar medidas rigorosas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que os residentes, seus cuidadores e profissionais que atuem nesses estabelecimentos sejam infectados pelo vírus.

Os residentes de Instituições de Idosos já são vulneráveis à infecção pelo covid-19 por várias razões:

- Eles geralmente têm patologia básica ou comorbidades;
- Eles tendem a ter idade avançada;



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

- Eles têm contato próximo com outras pessoas (seus cuidadores) e outros residentes;
- Eles geralmente passam muito tempo em ambientes fechados e com populações igualmente vulneráveis.

Portanto, a retomada das atividades coletivas depois do contexto de enfrentamento à pandemia. Com muita atenção e cautela nesta etapa, para garantir a saúde de nossos internos, colaboradores e familiares, respeitando as recomendações aqui propostas, mediante orientações da Secretaria de Saúde de Valparaíso, observando sempre a realidade da situação da pandemia no município, mantendo sempre um canal aberto com esta secretaria na busca de atendimento e orientações, além, de seguir protocolos e estudos validados por instituições de referência no Brasil.

- Retomada das visitas:

1. Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita, com agendamento prévio.
2. Estabelecer um cronograma de visitas para evitar aglomerações durante as visitas aos residentes.
3. Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas do nariz, entre outros) e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de covid-19.
4. Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de covid-19.
5. Não permitir a visita de crianças, pois são possíveis portadores assintomáticos do novo coronavírus.
6. Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.
7. Organizar uma área de chegada para visitantes disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos e medidas para higienização.
8. Atender à exigência de manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os visitantes e colaboradores;
9. Realizar o controle de entrada e saída dos visitantes afim de evitar aglomerações.
- 10-Orientar os visitantes que informem ao Asilo, caso sejam classificados como suspeitos ou confirmados de apresentarem a COVID-19. Ou seja, caso desenvolvam sintomas após terem realizado visita à ILPI, para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e colocados no isolamento adequado.

- Da admissão de novos residentes:

1. Admissão de novo residente na ILPI ou em caso de readmissão pós hospitalização, sintomas de infecção respiratória devem ser ativamente avaliados e, se necessário, implementar medidas apropriadas de isolamento.
2. Adicionalmente, que na admissão de novos residentes, haja precaução nos primeiros 14 dias.

- Das comemorações e atividades coletivas:



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

CNPJ 72.836.380/0001-00

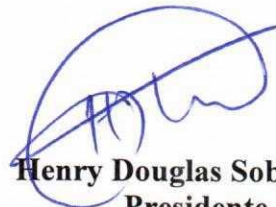
Registro na Secretaria de Promoção Social do Estado 2024 - Reconhecido na Utilidade Pública Municipal Lei 575/68
Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 241.845 Utilidade Pública Federal: Decreto 43.388 de 02/12/98
Utilidade Pública Estadual: Decreto 18/08/98 - Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos n.º 44006.001644/97-91
Conselho Munic. de Assistência Social de Valparaíso Lei Municipal n.º 1.572 de 27/09/96

Retorno gradual das comemorações de aniversários, natal, ano novo etc., ainda restrito aos residentes, com a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com álcool gel; e mesmo de máscara, manter a distância de mais de 1(um) metro de outra pessoa.

Retorno gradual das atividades em grupo, jogos de bingo que estimula interação em equipe, leitura de histórias (geralmente com moral), podendo assim estimular atenção, raciocínio, interação em grupo e motivação de maneira mais lúdica, psicomotora e musicoterapia, restringindo o uso de itens de uso coletivo.

Valparaíso/SP, 09 de novembro de 2020.

Carmem Mantovam
Presidente CMAS



Henry Douglas Sobreira
Presidente